

INDICAÇÃO ABPS n 92/2021.

**INDICA:** a alteração na legislação municipal para AUMENTAR em 5 % (cinco por cento), a atual margem autorizada ao funcionalismo público municipal, para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, conforme lei federal n. 14.131/21.

**Apresentação:** Sessão Ordinária do dia 26 de Abril de 2021.

Solicito que oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Oscar Gozzi, que providencie a alteração na legislação municipal para AUMENTAR em 5 % (cinco por cento), a atual margem autorizada ao funcionalismo público municipal, para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, conforme lei federal n. 14.131/21, o conhecido "crédito consignado em folha".

**JUSTIFICATIVA:**

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, recentemente o Governo Federal sancionou a lei federal n. 14.131 de 30 de março de 2021, que "Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991."

É certo que a referida lei, aplica-se a nível federal, mais precisamente aos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas), mas trata-se de matéria importantíssima para que a funcionalismo possa recorrer em momento de crise que se agrava a cada dia no país, e requeremos que a referida legislação seja reproduzida a nível municipal, permitindo assim que nossos servidores possam "renegociar" seus débitos perante aos consignados bancários, podendo tomar mais recursos a título de empréstimo mas principalmente renegociar para redução de suas parcelas, facilitando a forma de pagamento.

Isto posto, por tratar-se de matéria relevante, requer a urgência na apreciação e atendimento da referida indicação, que se acolhida, no projeto que autorizar a alteração da legislação, contemple não apenas os servidores ativos, mas também os inativos e pensionistas.

Nesse sentido, aguardamos as providências e o empenho de Vossa Excelência.

Tarumã, 21 de abril de 2021.

31º ano de Emancipação

29º ano da Instalação.

**Autora:**

  
Adriana Balejo Piedade da Silva

ADRIANA RONCADA – vereadora PSD

Protocolo GERAL 302  
64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40  
Centro CEP 19820-000  
Tarumã-SP  
DATA: 22/04/2021 10:39